



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

**Lei nº. 2.152 de 21 de Outubro de 2010.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda o **Sr. JORGE HORACIO DE OLIVEIRA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 176,40 m<sup>2</sup> (Cento e setenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados), localizada na Alameda Perimetral, nº. 1439, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 0126/2010, conforme as limitações a seguir:

**FRENTE:** Com a Alameda Perimetral, onde mede 8,40 metros.



**Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO**

---

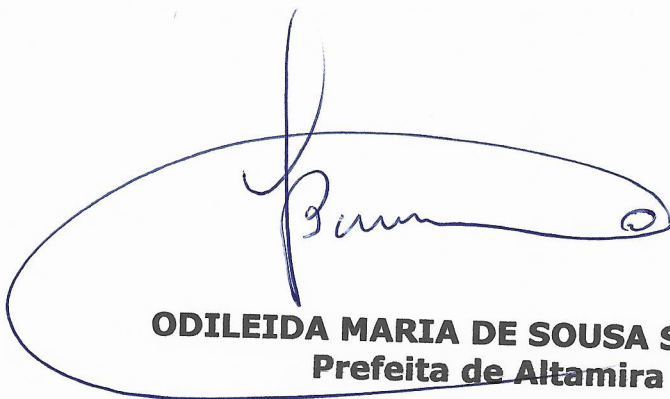
LADO DIREITO: Com a Sra. Neuza Oliveira dos Santos, onde mede 21,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Severina Souza dos Santos, onde mede 21,00 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Valci da Silva Lopes, onde mede 8,40 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Outubro de 2010.



**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira